

EDITAL DO 5º CONCURSO DE BOLSAS PARCIAIS – CEMJ 2026**Exclusivo para Novos Alunos**

O Centro Educacional Maria José (CEMJ), inscrito no CNPJ nº 13.603.493/0001-04, localizado na Rua Renato Cincurá, nº 17 – Pernambués, Salvador/BA, torna público o regulamento do **5º Concurso de Bolsas Parciais de Estudos** para o ano letivo de **2026**, destinado exclusivamente a **novos alunos**.

1. OBJETIVO

Este concurso tem por finalidade conceder bolsas de estudo parciais para novos alunos oriundos de escolas públicas ou privadas, que desejam ingressar no CEMJ em 2026, nas seguintes séries:

- **Ensino Fundamental:** do **3º Ano (Anos Iniciais)** ao **9º Ano (Anos Finais)**
- **Ensino Médio:** da **1ª à 3ª série**

A iniciativa visa promover o acesso à educação de qualidade e incentivar a inclusão social.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo responsável legal do aluno, através do **WhatsApp Corporativo do CEMJ: (71) 3431-0457**, solicitando o link de acesso à ficha de inscrição.

2.2. O período de inscrições será de **28 de agosto a 10 de setembro de 2025**.

2.3. A inscrição e participação no concurso são totalmente gratuitas.

2.4. O CEMJ reserva-se o direito de reabrir o concurso em novas datas, se necessário.

3. PREMIAÇÃO

3.1. Os alunos serão premiados com **descontos na anuidade escolar de 2026**, conforme o desempenho na avaliação:

Pontuação Obtida Desconto na Anuidade

Acima de 90%	80%
81% a 90%	75%
71% a 80%	70%
61% a 70%	65%
Acima de 60%	50%
50% a 60%	Desconto sujeito à análise e negociação interna, conforme disponibilidade de vagas
Abaixo de 50%	Não terá direito à bolsa

3.2. Os descontos referem-se exclusivamente à **anuidade escolar de 2026**, não se aplicando a materiais didáticos, taxas ou serviços adicionais.

3.3. Caso o aluno contemplado já tenha efetuado o pagamento da primeira parcela da matrícula, será concedido um crédito proporcional nas parcelas seguintes.

3.4. A bolsa é **pessoal e intransferível**, válida somente para o ano letivo de 2026.

3.5. Não é permitido o acúmulo de benefícios. Caso o aluno possua outro desconto ou bolsa, deverá optar por apenas uma modalidade.

4. AVALIAÇÃO

- 4.1. A prova será realizada no **dia 13/09/2025**, das **8h às 11h**, na sede do CEMJ.
- 4.2. O tempo máximo de prova será de **2 horas**.
- 4.3. O acesso ao local da prova será permitido apenas mediante apresentação da **carteira de identidade original**.
- 4.4. É proibido o uso de bonés, gorros, óculos escuros, celulares e quaisquer aparelhos eletrônicos durante a avaliação.
- 4.5. O aluno deverá portar **caneta preta** (preferencialmente).
- 4.6. O uso de trajes inadequados (shorts curtos, minissaias) acarretará impedimento na realização da prova.
- 4.7. Atos de fraude, desrespeito ou perturbação poderão resultar em **eliminação imediata** do concurso.
- 4.8. O caderno de provas será retido pela escola para uso interno.

5. COMPOSIÇÃO DA PROVA

- 5.1. A prova será composta por:
 - **20 questões objetivas** para alunos do **3º ao 5º ano**
 - **30 questões objetivas** para alunos do **6º ano ao 3º ano do Ensino Médio**
- 5.2. Os conteúdos exigidos serão exclusivamente de **Língua Portuguesa e Matemática**, com base na **BNCC** e no currículo interno do CEMJ.
- 5.3. Não haverá produção textual (redação).
- 5.4. A prova será objetiva e o gabarito não poderá ser rasurado.
- 5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão, reavaliação ou recursos de qualquer natureza.

6. RESULTADO

- 6.1. O resultado será divulgado mediante **agendamento presencial com o responsável legal** do candidato.
- 6.2. A liberação do resultado ocorrerá em até **72 horas** após a realização da prova.

7. MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula deverá ser realizada conforme as orientações do **Edital de Matrícula 2026**, disponível no site do CEMJ e na Secretaria da escola.
- 7.2. Os candidatos contemplados deverão efetivar a matrícula em até **48 horas após a liberação do resultado**.
- 7.3. O não cumprimento do prazo implicará **renúncia automática ao benefício concedido**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Estão impedidos de participar do concurso filhos de gestores, sócios ou funcionários do CEMJ.
- 8.2. O descumprimento das normas do Regimento Escolar poderá resultar na **perda do benefício concedido**.
- 8.3. A inscrição implica na aceitação integral e irrestrita deste edital.
- 8.4. Os casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pelo **Conselho Diretor do CEMJ**.
- 8.5. O CEMJ poderá, a seu critério, negociar descontos para candidatos com desempenho abaixo de 60%, desde que haja **vagas disponíveis e viabilidade financeira**.
- 8.6. A manutenção do benefício está condicionada à **adimplência do Contrato de Prestação de Serviços Escolares**.

Centro Educacional Maria José – CEMJ

Educação com acolhimento, propósito e resultado.

Líder no ENEM na região Pernambués/Cabula e entre as 10 melhores médias de Redação de Salvador.

www.cemj.com.br